

No. 004/DDAS/08

DATA: 10/06/2008

DESCRIÇÃO DO LAUDO PERICIAL

CENTRO: CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/CCS

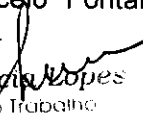
LOCAL: DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO


SETORES PERICIADOS:

- Laboratório de Nutrição Clínica
- Laboratório de Antropometria e Ergonomia
- Laboratório de Técnica Dietética
- Laboratório de Nutrição Experimental
- Laboratório de Meios em alimentação Coletiva
- Secretarias (administrativos).
- Salas de professores

1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos servidores docentes e técnico-administrativos do Departamento de Nutrição do CCS são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas, a equipe técnica do DDAS/PRDHS realizou visita técnica a todas as instalações desta unidade de ensino e pesquisa. Esta visita ocorreu no mês de maio e contou com a presença da Médica do Trabalho Norma Garcia Lopes e do Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcelo Fontanella Webster, bem como contou com a participação da chefe de Departamento.


Norma Garcia Lopes
Medicina do Trabalho
CRM - 3323
SSO/DDAS/PRDHS


Marcelo Fontanella Webster, Msc
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SC 37489-0 UFSC 110153

2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS SETORES

O Departamento de Nutrição do CCS executa as mais diversas atividades de ensino e pesquisa na área, bem como outras pesquisas aplicadas, tanto nos aspectos teóricos quanto práticos. Para tal, as atividades são desenvolvidas em laboratórios e salas de aula, ocorrendo manipulação variada de produtos e substâncias químicas, bem como material biológico.

3- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Para as diligências em questão, não foram utilizados equipamentos de medição tendo em vista que a análise foi qualitativa, conforme preceitua a NR-15 e seus anexos.


4- METODOLOGIA EMPREGADA

Nesta revisão de laudo pericial de insalubridade e periculosidade, aplicou-se a seguinte metodologia:

- Visita técnico-pericial nos locais de trabalho, realizada pela equipe técnica do DDAS.
- Antes das visitas aos locais de trabalho, foram observados os laudos anteriores, bem como os registros existentes no banco de dados do DDAS, no que diz respeito a segurança do trabalho de cada ambiente
- A emissão do laudo seguiu os procedimentos da análise quantitativa da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

5 AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS, ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (ver tabela anexo)


Norma Garcia Lopes
Medicina do Trabalho
CRM - 3323
SSO/DDAS/PRDHS


Marcelo Fontanella Webster, Msc
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SC 37489-0 UFSC 110163

LAUDO PERICIAL

CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Laboratório de Nutrição Clínica	Risco químico: Manipulação de formol e éter diariamente. Risco biológico: Manipulação de animais e suas víceras e sangue diariamente (animais do biotério da UFSC)	Qualitativo	Habitual	Máxima Média	Não há.
Laboratório de Técnica Dietética	Não há.	-	-	Não há	Não há.
Laboratório de Nutrição Experimental	Risco químico: Manipulação de ácido sulfúrico, éter e formol diariamente. Risco biológico: Manipulação de animais e suas víceras e sangue diariamente (animais do biotério da UFSC)	Qualitativo	Habitual	Máxima Média	Não há.
Laboratório de Alimentação Coletiva	Desativado temporariamente	-	-	Não há.	Não há.
Laboratório de Antropologia e Ergonomia	Não há.	-	-	Não há.	Não Há.
Setores administrativos	Não há	-	-	Não há	Não há

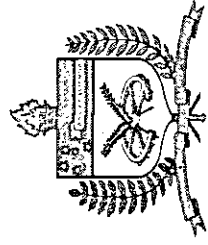
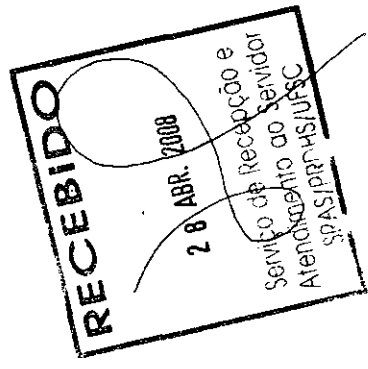
- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.

MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS

- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição habitual e permanente, aos agentes nocivos.

-O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for insuficiente, é necessário.

OBS: Os servidores docentes e técnico-administrativos deste departamento, estão expostos a outros agentes químicos, com a mais variada gama de substâncias. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE que trata de adicional de insalubridade



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

Ofício nº 04/NTTR/2008

Florianópolis, 28 de abril de 2008.

Ao Engenheiro Marcelo Fontanella Webster
Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Atenção Social e Saúde

Prezado Senhor,

Após análise do Laudo Pericial dos Laboratórios do Departamento de Nutrição, temos a solicitar as seguintes modificações:

- 1) Alteração do nome do Laboratório de Bioquímica para Laboratório de Nutrição Clínica;
- 2) Inclusão no Laboratório de Nutrição Experimental do uso habitual de *Formol* como agente nocivo à saúde.

Atenciosamente,

Profª Regina Lúcia Martins Fagundes
Chefe do Departamento de nutrição